



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0026292

Modalidade: Pregão

Edital nº: 14/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DA BASE DA FONTE LUMINOSA, PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TANCREDO NEVES, NESTA CIDADE DE FRONTEIRA/MG.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

2.2. FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

001 1 LT ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18 LTS , PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, QUE AGE POR HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILAR E RESPIRAÇÃO DOS MATERIAIS, MANTENDO OS AMBIENTE SALUBRES. DENSIDADE: 1,05 g/cm³; APARÊNCIA: EMULSÃO PASTOSA NA COR BRANCA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICATOS. - R\$ 134,03

002 10 LA ADITIVO PLASTIFICANTE 18 LTS , CONCENTRADO QUE PROPORCIONA ÓTIMA TRABALHABILIDADE A ARGAMASSA E REBOCOS. POR SER LIQUIDO, FACILITA O TRABALHO, PROPORCIONANDO ECONOMIA DE MATERIAL E EXCELENTE ACABAMENTO. AGREGA UMA SÉRIE DE VANTAGENS ÀS ARGAMASSAS: MAIOR ADERÊNCIA, COESÃO, AUSÊNCIA DE FISSURAS E MENOR EXSUDAÇÃO. - R\$ 143,34

003 7 KG ARAME RECOZIDO TORCIDO BWG 18 - 1,24mm (DIÂMETRO) - R\$ 13,43

004 8 M³ AREIA FINA - R\$ 77,95

005 4 M³ AREIA GROSSA - R\$ 54,15

006 40 SC ARGAMASSA AC3 20 KG NA COR BRANCO; INDICADO PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO; É FORMULADA À BASE DE CIMENTO PORTLAND, AREIA BENEFICIADA ISENTA DE SAIS COM GRANULOMETRIA CONTROLADA, PIGMENTOS INORGÂNICOS, ADITIVOS ESPECIAIS QUE CONFEREM RETENÇÃO DE ÁGUA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



FLEXIBILIDADE, ALTA ADESÃO E PROPRIEDADE AUTOFUGANTE. TEMPO DE SECAGEM 72HS; IMPERMEABILIDADE 0,7%. - R\$ 26,59

007 46 BR BARRA DE AÇO 10MM CA 50 (VERGALHÃO); COMPRIMENTO DE 12M, ACABAMENTO NERVURADO. - R\$ 43,56

008 40 BR BARRA DE AÇO 8MM CA 50 (VERGALHÃO); COMPRIMENTO DE 12M, ACABAMENTO NERVURADO. - R\$ 29,52

009 30 SC CAL HIDRATADO CH-III, EMBALAGEM DE 20KG - R\$ 15,72

010 60 SC CIMENTO CP II 50 KG - R\$ 23,61

011 1 PÇ PORTA ALÇAPÃO , PARA CASA DE MAQUINAS, 0,80CMX0,80CM, EM AÇO CARBONO 14Ø, COM BASE EM CANTONEIRA 1"X 1/8. - R\$ 115,00

012 13000 UN TIJOLO MAQUINADO - R\$ 0,29

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Os materiais deste certame, serão utilizados na construção da base da fonte luminosa, a ser instalada na Praça Tancredo Neves, situada na cidade de Fronteira/MG, visando a sua revitalização.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **21 de março de 2019, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado para a aquisição dos materiais objeto deste pregão é de R\$ 12.510,12, (doze mil e quinhentos e dez reais e doze centavos).

7. PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA E PLANTIO:

7.1 - DO PRAZO

7.1.1. O prazo do Contrato de Fornecimento será compreendido entre as assinaturas e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2019.

7.1.2. O prazo de entrega dos produtos solicitados, será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

7.2. DO LOCAL

7.2.1. Os produtos deverão ser entregues, no horário de 07 às 11h ou de 13 às 16h, ou ainda em horário pré-agendado com o Sr. Wanderley Reis Machado, pelo telefone (17) 99618 8776, Sem custos adicionais, no seguinte endereço: Praça Tancredo de Almeida Neves – Centro – Fronteira MG.



7.3. DA FORMA DE ENTREGA

7.3.1. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições.

7.3.2. Não serão aceitos na entrega, produtos com qualidades diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas neste Termo de Referência, estes serão devolvidos ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3.3. Os materiais, mesmo entregue e aceitos, ficam sujeitas à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade dos mesmos.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento referente á aquisição dos materiais será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento e emissão da nota fiscal..

8.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções.

8.3. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.4. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo as exigências do mesmo.

9.1.2. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

9.1.3. Fornecer os produtos, objeto deste termo, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

9.1.4. Toda a estrutura de comboio, equipamentos, mão de obra, ferramentas e quaisquer necessidades para a entrega dos materiais será de responsabilidade da empresa.

9.1.5. Custear todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

9.1.6. Comunicar ao **Município**, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

9.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificam defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

9.1.8. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



9.1.9. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.

9.2. DO MUNICÍPIO:

9.2.1. Pagar os materiais adquiridos no prazo previsto;

9.2.3. exercer o controle e avaliação dos materiais;

9.2.4. designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar o fornecimento dos materiais;

9.2.5. fiscalizar o fornecimento dos materiais.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de **MENOR PREÇO**. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**

LUCIO PRADO DA SILVA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 8 de março de 2019.

CRISTIANE APARECIDA ALVES
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Ratifico o Termo de Referencia em 8 de março de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal